

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
25/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E
EMPRESA A.G. FIALHO LIMITADA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **A.G. FIALHO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25, com sede na Rua Paulo Macalao, 111, São Jose, através do seu representante legal, o Sr. Adailton Guimaraes Fialho, CPF sob nº 232.045.833-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, Ata de Registro de Preços nº 04/2025**, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 25/2025, referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos necessários para a execução do serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas/MA**, por mais 12 meses a partir de 26/05/2026 até 26/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REJUSTE

2.1. O reajuste do valor mensal do contrato nº 25/2025, em razão do decurso do período de 12 (doze) meses, está previsto na cláusula sétima do contrato, e em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica aplicado o índice de **4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento)**, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período.

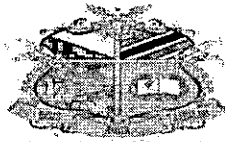
2.3. Em decorrência do reajuste, o valor mensal unitário do contrato passa de **R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)** para **R\$ 13.205,34 (treze mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

2.4. O novo valor reajustado passa a vigorar a partir da data assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

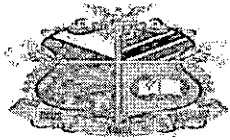
3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 158.464,08 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 13.205,34 (treze mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

Item	Descrição	Disponibilidade de veículos	Quantidade	Unidade	V. Unitário Mês	V. Total
3	Locação de veículo utilitário, cabine dupla,	01	12	Meses	R\$ 13.205,34	R\$ 158.464,08



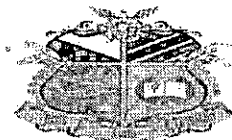
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

<p>com motorista com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>1. Especificações Técnicas do Veículo</p> <p>1. Tipo: Veículo utilitário, cabine dupla, com capacidade para até 5 ocupantes (incluindo motorista).</p> <p>2. Motorização: Mínima de 1.3L, 4 cilindros, bicombustível (flex).</p> <p>3. Tração: 4x2 (dianteira).</p> <p>4. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas.</p> <p>5. Capacidade de carga útil: Mínima de 650 kg.</p> <p>6. Caçamba:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento interno: Mínimo de 1,1 metro;• Largura interna: Mínimo de 1,0 metro. <p>7. Equipamentos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de ar-condicionado;• Direção assistida (hidráulica ou elétrica);• Vidros e travas elétricas;• Sistema multimídia com conectividade Bluetooth e entrada USB;• Sensor de estacionamento traseiro; <p>8. Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Airbags frontais (mínimo 2);• Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD);• Controle de estabilidade e tração;• Assistente de partida em rampa (HAC).					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

<p>9. Ano de fabricação: Mínimo do ano de 2023 (gasolina e etanol).</p> <p>10. Cor: A ser definida pela contratante.</p> <p>11. Condição: Veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, com todas as revisões preventivas realizadas e documentação regularizada.</p> <p>2. Especificações dos Serviços</p> <ul style="list-style-type: none">• Motorista: Profissional habilitado com categoria mínima "B", capacitado para operar o veículo e com experiência comprovada de no mínimo 2 anos;• Combustível: Fornecimento de responsabilidade da Contratante;• Manutenção: A contratada será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo fornecimento de peças e mão de obra. <p>Outros Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciamento e seguro: O veículo deverá estar devidamente licenciado e segurado, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros;• Substituição: Caso o veículo apresente defeito ou					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

<p>impossibilidade de uso, a contratada deverá substituí-lo por outro de mesmas características no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade: O veículo deverá estar disponível por 24 (vinte e quatro) 07 dias por semana.• Fiscalização: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que verificará o cumprimento das condições contratadas. <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 26/05/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 26 de maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

A G FIALHO

LIMITADA:089283040

00125

Assinado de forma digital por A G
FIALHO LIMITADA:08928304000125
Dados: 2026.05.26 14:32:58 -03'00'

A.G. FIALHO LIMITADA-CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25

Adailton Guimaraes Fialho-CPF sob nº 232.045.833-68

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF Nº: 401.758.203-68

Nome: 

CPF Nº: 894.977.763-84



Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2025

2 mensagens

Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>
Para: agfialho27@hotmail.com

19 de maio de 2026 às 10:30

À empresa
A G FIALHO LIMITADA
CNPJ: 08.928.304/0001-25

Prezados,

É o presente, para manifestar o interesse desta Câmara Municipal de Balsas na manutenção do Contrato nº 025/2025, originado do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS e a empresa A G FIALHO LIMITADA.

Assim, tendo em vista que o contrato prevê a possibilidade de prorrogação contratual por igual período, e como esta depende do consenso de ambos os contratantes, solicitamos que informe essa Câmara Municipal, o mais breve possível, após o recebimento deste, sobre **seu interesse ou não na manutenção do referido contrato**.

Para tanto, é necessário o envio dos documentos da empresa contratada, relacionados **à regularidade fiscal**.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Balsas
CNPJ 06.777.130/0001-11

tico soares silva <agfialho27@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>

19 de maio de 2026 às 22:31

SOLICITAÇÃO ACEITA E SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS A SEGUIR.

De: Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2026 01:30
Para: agfialho27@hotmail.com <agfialho27@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos **Ofício de Aceite Camara Municipal.pdf**
231K **CNH TICO AG FIALHO.pdf**
892K **Certidões Ag Atualizada 19_05.pdf**
5963K

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(EIRELI) PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**

A G FIALHO EIRELI.
CNPJ: 08.928.304/0001-25

ADAILTON GUIMARÃES FIALHO, brasileiro, natural de Alto Parnaíba/MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 314, Centro em Tasso Frágoso/MA, CEP 65820-000, portador do CPF: 232.045.833-68 e da Carteira de Identidade RG 046989322012-5 SESP/MA, expedida 18/12/2012, único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **A G FIALHO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº 08.928.304/0001-25, estabelecida na Rua Paulo Macalão, nº 111, São José em Tasso Frágoso/MA, CEP 65820-000, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 21600195438, Resolve, por este instrumento de alteração contratual, alterar seu contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social **A G FIALHO LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá por objeto:

Atividade Principal: CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

Atividades Secundárias:

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
CNAE 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;
CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
CNAE 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural);
CNAE 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
CNAE 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
CNAE 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
CNAE 4924-8/00 - Transporte escolar;
CNAE 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (basculante, caçamba);

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolve alterar o valor do capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir desta data para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o presente aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é referente à capitalização dos lucros acumulados no período até 31/12/2021, ficando as quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Após a presente alteração, o capital social, integralizado em moeda corrente do país ficará assim distribuído:

Unico Sócio	Quotas	Valor R\$	%
Adailton Guimarães Fialho	400.000	400.000,00	100
Total	400.000	400.000,00	100

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A G FIALHO LIMITADA.

ADAILTON GUIMARÃES FIALHO, brasileiro, natural de Alto Parnaíba/MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 314, Centro em Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, portador do CPF: 232.045.833-68 e da Carteira de Identidade RG 046989322012-5 SESP/MA, expedida 18/12/2012, resolve constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 1ª: A sociedade que gira sob o nome empresarial **A G FIALHO LIMITADA**.

Cláusula 2ª: Tem sede na Rua Paulo Macalão, nº 111, São José em Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Principal: CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

Atividades Secundárias:

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

CNAE 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural);

CNAE 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

CNAE 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 CNAE 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 CNAE 4924-8/00 - Transporte escolar;
 CNAE 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
 CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 CNAE 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
 CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (basculante, caçamba);
 CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de julho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Único Sócio	Quotas	Valor R\$	%
Adailton Guimarães Fialho	400.000	400.000,00	100
Total	400.000	400.000,00	100

Parágrafo único – a responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio, **ADAILTON GUIMARÃES FIALHO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro: o administrador fixou uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 9ª: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 10ª: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro da Comarca de Tasso Fragoso/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro do domicílio do único sócio.

Assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial.

Tasso Fragoso, 30 de novembro de 2022.

Adailton Guimarães Fialho



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G FIALHO LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23204583368	ADAILTON GUIMARAES FIALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 15:17 SOB Nº 21201319443.
PROTOCOLO: 221374752 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215697665. CNPJ DA SEDE: 08928304000125.
NIRE: 21201319443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
A G FIALHO LIMITADA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.928.304/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A G FIALHO LIMITADA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSFIALHO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias-públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO MACALAO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.820-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO TASSO FRAGOSO	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALBALSAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3543-1056
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

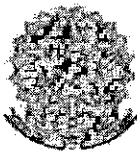
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2026** às **08:25:02** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A G FIALHO LIMITADA
CNPJ: 08.928.304/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:26 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **DD20.071F.4ED8.8286**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.928.304/0001-25
Razão Social: A G FIALHO LIMITADA
Endereço: RUA PAULO MACALAO 111 / SAO JOSE / TASSO FRAGOSO / MA / 65820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050404541451596137

Informação obtida em 13/05/2026 11:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G FIALHO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.928.304/0001-25
Certidão nº: 76495606/2025
Expedição: 10/12/2025, às 10:22:58
Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que A G FIALHO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 108301/26 **Data da:** 04/05/2026 11:00:25
Inscrição Estadual: 124424015 **CPF/CNPJ:** 08928304000125
Razão Social: A G FIALHO LIMITADA
Endereço: RUA PAULO MACALAO, 111 CEP: 65820000 - SAO JOSE
Telefone: (99)35431056 **Município:** TASSO FRAGOSO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2026 17:22:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025052/26

Data da

09/03/2026 10:25:22

Inscrição Estadual: 124424015

CPF/CNPJ: 08928304000125

Razão Social: A G FIALHO LIMITADA

Endereço: RUA PAULO MACALAO, 111 CEP: 65820000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35431056

Município: TASSO FRAGOSO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 11:10:20



PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ - 06.997.563/0001-82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IVALDO DIAS RODRIGUES, Diretor do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de TASSO FRAGOSO/MA, a requerimento da pessoa interessada ADAILTON GUIMARÃES FIALHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários e/ou em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/08/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000027 Inscrição Municipal: 000027
Contribuinte: A G FIALHO LIMITADA CPF/CNPJ: 08928304000125
Nome Fantasia: TRANSFIALHO
Endereço: RUA PAULO MACALÃO, 111 Complemento:
Bairro: SÃO JOSÉ CEP: 65820000
Cidade: TASSO FRAGOSO - MA
Inscrição Est.: 124424015 D

Atividade(s) CNAE

- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924800 - Transporte escolar
- 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5221400 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emissão: 15/04/2026 15:23:09 Validade: 13/08/2026

Número/Controle da Certidão: 8D96C889B5A04300



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/04/2025

Nº da certidão: 12501427505

Data de validade: 16/06/2025

Código de Validação: cbd1c40d6d

NOME: AG FIALHO

CNPJ: 08.928.304/0001-25

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



<p>Veículo tipo caminhonete utilitária 4x4, cabine dupla, com motorista, conforme as especificações técnicas mínimas abaixo:</p> <p>Especificações Técnicas do Veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo do veículo: Caminhonete utilitária; tração integral 4x4, cabine dupla; • Motorização: Mínimo 2,8 litros, 4 cilindros, turbodiesel; • Potência: Igual ou superior a 200 cv; • Transmissão: Automática com no mínimo 5 velocidades e modo sequencial; • Capacidade: Transporte de no mínimo 5 passageiros, incluindo o motorista; • Carga útil: Capacidade de carga mínima de 1.000 kg; • Combustível: Diesel; • Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total: Mínimo de 5,2 metros; • Altura mínima do solo: 22 cm ou superior; • Equipamentos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de ar-condicionado digital; • Direção assistida (hidráulica ou elétrica); • Vidros e travas elétricas nas 4 portas; • Sistema de multimídia com tela touch, conectividade Bluetooth, entrada USB e compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay; • Câmera de ré e sensores de estacionamento traseiro; • Segurança: <ul style="list-style-type: none"> • Airbags frontais e laterais (mínimo 4); • Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração; • Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Assistente de partida em rampa (HAC); • Faróis com regulagem elétrica e luzes diurnas (DRL); • Ano de fabricação: Mínimo do ano de 2023; • Cor externa: A ser definida pela contratante no momento da assinatura do contrato; • Condição: Veículo novo ou com uso máximo de 05 anos, em perfeito estado de conservação e funcionamento. <p>Especificações dos Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motorista: <ul style="list-style-type: none"> • Profissional habilitado com categoria mínima "B", capacitado para operar o veículo e com experiência comprovada de no mínimo 2 anos; • Combustível: Fornecimento de responsabilidade da Contratante; • Manutenção: A contratada será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo fornecimento de peças e mão de obra. <p>Outros Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento e seguro: O veículo deverá estar devidamente licenciado e segurado, com cobertura contra danos materiais, pessoais e terceiros; • Substituição: Caso o veículo apresente defeito ou impossibilidade de uso, a contratada deverá substituí-lo por outro de mesmas características no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; • Disponibilidade: O veículo deverá estar disponível por 24 (vinte e quatro) horas por semana. <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> 	1	5	12	Meses	R\$ 13.990,00	R\$ 69.950,00	R\$ 839.400,00
--	---	---	----	-------	---------------	---------------	----------------

Valor total da Ata renovada: R\$839.400,00 (Oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo original, passando a vigorar até 22 de maio de 2026, mantidas todas as condições e obrigações estabelecidas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, inclusive quanto às obrigações, sanções, e demais disposições do edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A presente prorrogação tem fundamento no art. 84, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e cláusula 5ª da referida ATA, mediante comprovação da vantajosidade e da manutenção das condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, permanecendo o instrumento em pleno vigor no que não contrariar o presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Balsas/MA, 22 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15
Presidente-Vereador
GERENCIADORA

LOKMAIS EMPREENDIMENTOS-CNPJ Nº 12.063.530/0001-68
João Victor Lima Ramos- CPF nº 053.465.933-06
Representante Legal
DETENTORA

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 9d371a57da8b6d05d32286197f7d04e

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026,

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato nº 13/2026, decorrente da Dispensa de Licitação de nº 03/2026, Processo Administrativo nº 15/2026-CMB. BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11 e a empresa T M M DA CUNHA LTDA - ME, com sede na Rodovia MA - 230, s/nº Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000, CNPJ 48.885.173/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Balsas, conforme termo de referência. VALOR: R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 01.031.0011.1-001 - Aquisição de Equipamentos e Veículos, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2026. ASSINATURAS: Paulo Eduardo Coelho Júnior - Presidente da Câmara Municipal - Contratante. Tiago Martins Miranda da Cunha - Representante Legal da empresa Contratada.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 76e4d8a6b296bbb8df2fcb598e68adaa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA A.G. FIALHO LIMITADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa empresa **A.G. FIALHO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25, com sede na Rua Paulo Macalao, 111, São José, através do seu representante legal, o Sr. Adailton Guimarães Fialho, CPF sob nº 232.045.833-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, Ata de Registro de Preços nº 04/2025**, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 25/2025, referente a contratação de empresa especializada para prestação



de serviços de locação de veículo com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos necessários para a execução do serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA, por mais 12 meses a partir de 26/05/2026 até 26/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REJUSTE

2.1. O reajuste do valor mensal do contrato nº 25/2025, em razão do decurso do período de 12 (doze) meses, está previsto na cláusula sétima do contrato, e em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica aplicado o índice de **4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento)**, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período.

2.3. Em decorrência do reajuste, o valor mensal unitário do contrato passa de **R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 13.205,34 (treze mil duzentos e cinco reais e quatro centavos)**

2.4. O novo valor reajustado passa a vigorar a partir da data assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 158.464,08 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 13.205,34 (treze mil duzentos e cinco reais e quatro centavos)**

Item	Descrição	Disponibilidade de veículos	Quantidade	Unidade	V. Unitário /Mês	V. Total
------	-----------	-----------------------------	------------	---------	------------------	----------

1. Especificações Técnicas do Veículo 1.1. Tipo: Veículo utilitário, cabine dupla, com capacidade para até 5 ocupantes (incluindo motorista). 2. Motorização: Mínima de 1.3L, 4 cilindros, bicombustível (flex). 3. Tração: 4x2 (dianteira). 4. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas. 5. Capacidade de carga útil: Mínima de 650 kg. 6. Ccamba: • Compimento Interno: Mínimo de 1,1 metro; • Largura Interna: Mínimo de 1,0 metro. 7. Equipamentos obrigatórios: • Sistema de ar-condicionado; • Direção assistida, (hidráulica ou elétrica); • Vidros e travas elétricas; • Sistema multimídia com conectividade Bluetooth e entrada USB; • Sensor de estacionamento traseiro; 8. Segurança: • Airbags frontais (mínimo 2); • Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Controle de estabilidade e tração; • Assistente de partida, em rampa (HAC). 9. Ano de fabricação: Mínimo do ano de 2023 (gasolina e etanol). 10. Cor: A ser definida pelo contratante. 11. Condição: Veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, com todas as revisões preventivas realizadas e documentação regularizada. 2. Especificações dos Serviços: • Motorista: Profissional habilitado com categoria mínima "B", capacitado para operar o veículo e com experiência comprovada de no mínimo 2 anos; • Combustível: Fornecimento de responsabilidade da Contratante; • Manutenção: A contratada será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo fornecimento de peças e mão de obra. Outros Requisitos: • Licenciamento e seguro: O veículo deverá estar devidamente licenciado e segurado, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros; • Substituição: Caso o veículo apresente defeito ou impossibilidade de uso, a contratada deverá substituí-lo por outro de mesmas características no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas; • Disponibilidade: O veículo deverá estar disponível por 24 (vinte quatro) 07 dias por semana. • Fiscalização: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que verificará o cumprimento das condições contratadas. AMPLA CONCORRÊNCIA	01	12	Meses	R\$ 13.205,34	R\$ 158.464,08
--	----	----	-------	---------------	----------------

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 26/05/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SÉTIMA -RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 26 de maio de 2026. **A.G. FIALHO LIMITADA-CNPJ** sob o nº 08.928.304/0001-25

Adailton Guimaraes Fialho-CPF sob nº 232.045.833-68

Representante Legal

CONTRATADA

de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

A.G. FIALHO LIMITADA-CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25

Adailton Guimaraes Fialho-CPF sob nº 232.045.833-68

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº:

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 29bb748c3a431ef2e9723ad920b235e8

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

Designa servidora Natália Pereira da Silva como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral

de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da LGPD, que determina que o controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar canal de comunicação transparente com o Encarregado, de modo a assegurar os direitos dos titulares de dados e o cumprimento das obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATÁLIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º O canal de comunicação com a Encarregada designada nesta Portaria será disponibilizado pelos seguintes meios:

I — Telefone: **(98) 8487-0089**;

II — Correio eletrônico (e-mail): **camaramunicipalcn8@gmail.com**

III — Endereço para correspondência física: **Câmara Municipal - Rua Rio Branco, s/nº, Centro.**

Parágrafo único. As informações relativas ao canal de comunicação deverão ser publicadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA em local de fácil acesso aos titulares de dados.

Art. 3º Compete ao(à) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas:

I — aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II — receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas cabíveis;

III — orientar os servidores e os contratados do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV — executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coelho Neto/MA, 26 de maio de 2026

José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: 1fb4b6408e33b3613c028769324d5e75

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2026. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, destinados à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **60 (Sessenta) dias**, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) Agenor Felipe Brito Moreira (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 675aca5e1ad449a82a1bab6846ffbe9